DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Inexigibilidade 2
Ratificação 3
Terceiro Setor 3
Extrato de Convênios 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.851 DE 07 DE JUNHO DE 2.011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E/OU CONTRATO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste Município, com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio e/ou Contrato com a referida Entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes Cláusulas, fixando-se com responsabilidade e expensas do Município:

I – Executar toda infra-estrutura básica necessária ao empreendimento, tais como: redes de abastecimento de água, rede de coleta e distribuição e tratamento de esgoto e energia elétrica, por seu próprio intermédio ou das respectivas empresas concessionárias de serviço público, conforme definidos nos respectivos pareceres de viabilidade técnica, bem como colocação de guias e sarjetas e manutenção das vias públicas do referido conjunto e apresentar o termo de compromisso geral referente a execução dos projetos e redes, anteriormente ou concomitantemente às obras de edificação do núcleo residencial em prazos compatíveis, para evitar eventuais atrasos na comercialização das unidades habitacionais;

II – A elaboração do projeto e execução das obras de drenagem necessárias a implantação do conjunto.

III – As obras de terraplanagem, inclusive locação de ruas, quadras e lotes quando das modalidades de Cesta de Materiais de Construção/Habiteto – CMC, Auto Construção – AC e Administração Direta – AD;

IV – Quando se tratar de convênio para o Pró-Lar Lotes Próprios, apresentar à CDHU, declaração atestando que os lotes são dotados de toda infra-estrutura básica necessária constante no item I.

V – Que todas as despesas decorrentes de certidões, emolumentos, taxas, aprovação de plantas do loteamento e das construções, solicitação de “Habite-se”, com referência à área de terreno e do respectivo núcleo habitacional e todos os impostos e taxas incidentes sobre terrenos e ou construções, quando ainda de propriedade da CDHU, seja de exclusiva responsabilidade e ônus da Prefeitura e ou/isenta de pagamento.

Art. 2º - Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que a **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU** implantar neste **Município,** até a **comercialização** do referido Conjunto Habitacional, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Junho de 2.011.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025; PROCESSO Nº 6674/2025; OBJETO:- contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para execução de obra de adequação de quadra de tênis no Parque Débora, Conforme Emenda Impositiva nº 018/23024 – Câmara Municipal de Colina. TIPO:- Menor Preço Global – Regime Empreitada por Preço Unitário. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir de 09:00 horas do dia 11/11/2025 até as 09:00 horas do dia 28/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:15 horas do dia 28/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:20 horas do dia 28/11/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 10 de novembro de 2025. Ageu Gonzales Moreira - Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Colina; Processo nº 5953/2025; Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025; A Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor Valdemir Antonio Moralles, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de

RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, conforme Contrato nº 295/2025, que trata da Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de "Carona", para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando o ano letivo de 2.026, decorrente do processo de Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Pregão Presencial nº 125/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caieiras/SP, com fundamento no Artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. nº 21.205.147/0001-98, com endereço à Avenida Portugal, nº 185, bairro Jardim Pilar, Mauá/SP. Contrato nº 295/2025, de 10/11/2025, pelo valor estimado em R$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais), para adesão da Ata de Registro de Preços. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 10 de novembro de 2025.Valdemir Antonio Moralles-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato; Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025; objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de "Carona", para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando o ano letivo de 2.026, decorrente do processo de Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Pregão Presencial nº 125/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Caieiras/SP; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; contratada: G. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor Estimado de R$ 897.000,00; Contrato nº 295/2025; Vigência: 30/01/2026; data da assinatura: 10/11/2025; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 6524/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**098**/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº098/2025, conforme contrato nº**293**/2025 que trata de contratação de empresa para aquisição de fertilizantes minerais mistos (adubos), para utilização na Escola Técnica Agropecuária ETAM São Francisco de Assis com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de ABC Agrícola Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ: 65.962.474/0001-60 Contrato nº 293/2025 pelo valor total de r$ 25.200,00(Vinte cinto mil e duzentos reais) de 06/11/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de Novembro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº293/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ABC Agrícola Produtos Agropecuários LTDA; Objeto: contratação de empresa para aquisição de fertilizantes minerais mistos (adubos), para utilização na Escola Técnica Agropecuária Etam São Francisco de Assis; Valor: R$ 25.200,00; Data da Assinatura 06/11/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº**098**/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 6537/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº097/2025, conforme contrato nº287/2025 que trata de contratação de empresa para aquisição de equipamento climatizador de ar para utilização no Centro Comunitário Habitacional Joao Adhemar Paro no bairro CDHU I, em atendimento a Emenda Impositiva nº 36/2024 - Decreto municipal nº 4621/2023 com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de Marta Regina dos Santos s. Refrigeração ME, CNPJ: 20.584.643/0001-37 Contrato nº 287/2025 pelo valor total de r$ 11.961,00(onze mil novecentos e sessenta e um reais) de 05/11/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de Novembro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº287/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: Marta Regina dos Santos S. Refrigeração ME; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento climatizador de ar para utilização no Centro Comunitário Habitacional Joao Adhemar Paro no bairro CDHU I, em atendimento a Emenda Impositiva nº 36/2024 - Decreto municipal nº 4621/2023; Valor: R$ 11.961,00; Data da Assinatura 05/11/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº097/2025.

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, o **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"** de Colina, celebraram convênio para formalizar o repasse do valor de despesas referentes ao repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 4.198, de 05 de novembro de 2.025, conforme Plano de Trabalho, para o atendimento de pacientes do SUS de

Colina e região à entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, nos termos do Convênio nº 049/2025 e demais documentos apresentados pela entidade beneficiada. O Processo Administrativo recebeu o nº 6062/2025.

.....